



PORTARIA 0977 22 ABR 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº. 83 de 10/06/2022;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei Estadual nº 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Despacho de Autorização Governamental de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 18.043;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.628/2024, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões dos servidores do Poder Executivo que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2024.

R E S O L V E

- I. Promover a seguinte docente, conforme o disposto no Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97;
- II. Conceder o adicional de titulação de 105%, tendo em vista o artigo 16, inciso III da lei 11.713/1997, alterado pela lei 21.852/2023, em virtude de ter obtido o título de Doutor.

PROCESSO	CHAPA	NOME	RG	LOTAÇÃO	DE	PARA
23.588.289-2	1331604	MELINE ANGELICA CUNHA ROTTER FERREIRA	76331758/PR	CCS/MED	AS C	AD A

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

PRORH/DDD

Documento: **Portaria0977MELINEANGELICACUNHAROTTERFERREIRA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Leandro Ricardo Altimari (XXX.998.309-XX)** em 24/04/2025 17:55 Local: UEL/PRORH.

Inserido ao protocolo **23.588.289-2** por: **Daniele Beraldo** em: 22/04/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
95f23404e9c8158d11c191f96d4c228b.